



DECRETO N.º 2.347, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, da Constituição Federal, e considerando a Lei Municipal 1.612, de 25/09/2024;

D E C R E T A

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

<b>02.00.00</b> – Poder Executivo	
<b>02.06.00</b> - Departamento Municipal De Saúde	
<b>02.06.02</b> - Divisão De Atenção Primária	
<b>10.301.0017.2043</b> – Manutenção Da Atenção Básica	
<b>3.1.90.11.00</b> – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (5)	R\$ 770.000,00
<b>10.304.0019.2047</b> – Manutenção Vigilância Sanitária	
<b>3.1.90.11.00</b> – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (5)	R\$ 150.000,00
<b>10.305.0019.2046</b> – Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	
<b>3.1.90.11.00</b> – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (5)	R\$ 150.000,00
<b>02.06.03</b> - Divisão De Atenção Secundária	
<b>10.302.0030.2069</b> – Manutenção Do Pronto Atendimento	
<b>3.1.90.11.00</b> – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (5)	R\$ 230.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos de dotação:

Superávit	
Recursos Oriundos De Recursos Federais Fonte De Recurso 05	R\$ 1.300.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

**EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2025-4835-BF7E-6A5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/09/2024 16:15:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 25/09/2024 16:20:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 25/09/2024 16:27:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2025-4835-BF7E-6A5E>